

Ofício nº 151/2025.

Angical do Piauí-PI, 20 de outubro de 2025.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento V. Exa., encaminho, em anexo, justificativa e Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Atenciosamente,

HELDER JORDAO
SOUSA
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por
HELDER JORDAO SOUSA
GOMES:00174318324
Dados: 2025.10.20 08:47:30
-03'00"

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -

JUSTIFICATIVA

A Excelentíssima Senhora

DD. Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí/PI

Nesta cidade

Dirijo-me a V.Exa. e aos insígnies vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Cabe ainda elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados.

Assim, os bens arrolados no anexo I, foram considerados/declarados inservíveis ou em desuso pelas respectivas Secretarias Municipais, logo, é plenamente cabível a realização de leilão público para a sua alienação.

O Município não possui espaços adequados para recebimento e armazenamento de bens permanentes, sendo que, alguns encontram-se próximos da

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, ocupando espaços e se tornando obstáculos para pedestres, por exemplo.

Com essas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação.

HELDER JORDAO
SOUSA
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por HELDER
JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.10.20 08:48:01 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, HELDER JORDÃO SOUSA GOMES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis municipais e sucatas inservíveis desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado.

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de outubro de 2025.

HELDER JORDAO
SOUSA

GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por
HELDER JORDAO SOUSA
GOMES:00174318324

Dados: 2025.10.20 08:48:43 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -

ANEXO I

BEM	LANCE MÍNIMO
PEUGEOT EXPERT PLACA: RSM-9F78	R\$ 25.000,00
L200 TRITON PLACA: PIZ-5076	R\$ 20.000,00
CHEVROLET GM S-10 PLACA: OVY-2906	R\$ 20.000,00
FIAT UNO MILLE WAY PLACA: NIX-3314	R\$ 5.000,00
MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 PLACA: LWC-7612	R\$ 10.000,00
KIA BESTA GRAND PLACA: LVV-6809	R\$ 5.000,00



DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01318925441

PLACA

RSM9F78

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223565526548



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

60618505507

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/PEUGEOT EXPERT MAIA A

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9V8VBVYHVENA807052

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

120CV/1499

PESO BRUTO TOTAL

3.23

MOTOR

10Q4EW0007548

CMT

3.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MUN DE ANGICAL DO PI FUND MUN DE SAUDE

CPF / CNPJ

00.665.671/0001-71

LOCAL

ANGICAL DO PIAUI PI

DATA

27/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/01/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Disponível no
Google Play



Disponível na
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Gabinete

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0662/2019

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, pela sua Secretaria de Vigilância em Saúde/SVS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 1º Andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº. 00.394.544/0008-51, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Kleber de Oliveira, nomeado para o Cargo pela Portaria nº 349 de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº. 7-A, Seção 2, de 10 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/MF sob nº. 841.471.536-34 e portador do Registro Geral nº. M4824064 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital e de outro lado a Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.554.752/0001-80, com sede na Av João Siqueira Paes S/N Centro CEP: 64.410-000, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela sua Prefeita, Senhora Maria Neta de Souza Santos Nunes, empossada em 01/01/2017, inscrita no CPF/MF sob nº. 305.151.063-72, portadora do Registro Geral nº. 67.248 - SSP/PI e de acordo com o que consta no Processo nº. 25000.131448/2018-32, com fundamento no art.5º, do Decreto nº. 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a doação com encargos do Veículo relacionado no ANEXO, tendo por finalidade a utilização pela donatária, na continuidade de ações de Vigilância em Saúde, visando o fortalecimento das ações de vigilância em saúde com ênfase nas doenças transmissíveis, imunização e resposta às emergência em saúde pública, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO COM ENCARGOS**

2.1. A DONATÁRIA compromete-se a destinar o veículo, objeto deste instrumento de ações de saúde, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto nº. 6.087, de 20 de abril de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DONATÁRIA, em observância à cláusula Primeira e segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- Executar as ações recomendadas para a implementação das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância em Saúde;
- Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);
- Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;
- Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde;
- Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante no Anexo; e
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO**

3.1. Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a donatária.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A execução do objeto do Termo de Doação será fiscalizada pelo Sistema Nacional de Auditoria, atendendo ao disposto ao art. 6º. da Lei nº. 8.689, de 27 de julho de 1993 e ao Decreto nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) realizar fiscalização do presente termo caso entenda conveniente e oportuno, sobretudo, em relação aos resultados epidemiológicos alcançados pela donatária.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS**

5.1. A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à utilização do bem doado, para verificação do cumprimento dos termos estabelecidos neste contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO**

6.1. O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

05/06/2019

SEI/MS - 9485178 - Termo de Doação

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretaria de Vigilância em Saúde
DOADOR

[Signature]
Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI
DONATÁRIA

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0662/2019

Dados do DOADOR:

Órgão: Secretaria de Vigilância em Saúde	Endereço: SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte
CNPJ: 00.394.544/0008-51	CEP: 70723-040
Secretário: Wanderson Kleber de Oliveira	UF: DF
R.G: M4824064 SSP/MG	Cidade: Brasília
CPF: 841.471.536-34	Telefone: (61) 3315-3776/3777
Nomeação: Port. nº 349 de 10 de janeiro de 2019	E-mail: gabinetesvs@saude.gov.br

Dados da DONATÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI	Endereço: Av João Siqueira Paes S/N Centro
CNPJ: 06.554.752/0001-80	CEP: 64.410-000
Representante: Maria Neta de Souza Santos Nunes	UF: PI
R.G: 67.248 - SSP/PI	Cidade: Angical do Piauí
CPF: 305.151.063-72	Nomeação: 01/01/2017

Descrição do OBJETO:

ITEM	EQUIPAMENTO	PROGRAMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo: MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4x4 MT - 05 PASSAGEIROS, MOTOR 4N15 - CBV6M5A - 0 KM - FAB 2018, MOD-2019, COR BRANCO ALPINO. - CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18392.	Vigilância em Saúde	01	124.000,00	124.000,00
VALOR TOTAL				124.000,00	124.000,00

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretaria de Vigilância em Saúde
DOADOR

[Signature]
Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI
DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 05/06/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9485178 e o código CRC B704235F.

Handwritten signatures and numbers:
3088
257

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A unidade recebedora do(s) Bem (ns) discriminados neste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** deverá se responsabilizar pela guarda, conservação e bom uso do material, orientando o(s) servidor (es) que irá (ão) manusear ou utilizar o bem, conforme preceitua a legislação em vigor.

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Handwritten number: 308

Emitente: Secretaria do Estado da Saúde/SESAPI		Recebedor: U. M. S JURANDI MENDES Município: ANGICAL – PI		
Item	Nº. Registro (Tombo)	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	Quant.	VALOR
01	13.7030	MARCA/MODELO: S-10 COMBÚSTIVEL: DIESEL COR: BRANCA CHASSI: 9BG144DH0DC476749 RENAVAM: 575864664 ANO (FABRICAÇÃO/MODELO): 2013 CATEGORIA: OFICIAL PLACA: OVY-2906	01	117.800,00
Entreguei o(s) bem (s) constante (s) neste TERMO DE RESPONSABILIDADE. TERESINA – PI OBS¹.: O veículo em questão, a partir da data da assinatura do presente TERMO, ficará sob responsabilidade do U. M. S. JURANDIR MENDES do município de ANGICAL – PI por tempo indeterminado, ficando obrigatório sua devolução a critério desta CT/SESAPI. OBS².: É recomendado o abastecimento somente com combustíveis S-10 ou S-50 EM _____ <i>Handwritten signature of José Carlos Lima da Silva</i> José Carlos Lima da Silva Coordenador de Transporte/SESAPI		Recebi o material constante neste TERMO DE RESPONSABILIDADE. OBS.: Recebi o bem com os seguintes acessórios: MACACO ESTEPE ARCONDICIONADO TRIANGULO/PALHETA MACA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM <u>29/11/13</u> <i>Handwritten signature of U. M. S. Jurandi Mendes</i> Responsável pelo Recebimento CPR		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETTRAN - PI Nº **013227428180**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA **1** COD. RENAVAM **00575864664** R.N.T.R.C. EXERCÍCIO **2017**

NOME
PIAUI SECRETARIA DE SAUDE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF / CNPJ **06553564000138** PLACA **OVY-2906**

PLACA ANT. / UF CHASSI
9BG144DH0DC476749

ESPÉCIE TIPO **ESP/CAMINHONE/AMEULANC** COMBUSTÍVEL **DIESEL**

MARCA / MODELO **GM/S10 MODIFICAR AB1** ANO FAB. **2013** ANO MOD. **2013**

CAP / POT / CL **06P/180CV/0CC** CATEGORIA **OFICIAL** COR PREDOMINANTE **BRANCA**

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
1ª IMUNE
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
2ª IPVA
3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEM RESTRICOES OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERENCIA
CMT 006,00 PBT 003,10

LOCAL **TERESINA** DATA **09/03/2018**

RAO MARTINS DO REGO LOBATO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº **013227428180** BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO **2017** DATA EMISSÃO **09/03/2018**

VIA **1** CPF / CNPJ **06553564000138** PLACA **OVY-2906**

RENAVAM **00575864664** MARCA / MODELO **GM/S10 MODIFICAR AB1**

ANO FAB. **2013** CAT. TARIF. **10** Nº CHASSI **9BG144DH0DC476749**

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) **000,00** DETRAN (R\$) **000,00** CUSTO DO SEGURO (R\$) **000,00**

CUSTO DO BILHETE (R\$) **000,00** IOF (R\$) **000,00** TOTAL SERVIÇO PELO SEGURO (R\$) **000,00**

PAGAMENTO ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO **22/02/2018**

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN / 2017

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
MOTORES DE VIA PUBLICA, RUSTICA OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

PI N° 9830081597

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2012

CPF / CNPJ
06554752000180

PLACA
NIX-3314

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PI N° 9830081597

EXERCÍCIO
2012

DATA EMISSÃO
12/04/2012

VIA

CPF / CNPJ

PLACA

1

06554752000180

NIX-3314

RENAVAM

MARCA / MODELO

460350897

FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO FAB

CAT TARIF

N° CHASSI

2012

9BD15844AC6698746

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)

032,74

DENATRAN (R\$)

003,63

CUSTO DO SEGURO (R\$)

036,37

CUSTO DO BILHETE (R\$)

004,15

IOF (R\$)

000,00

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

076,91

PAGAMENTO

☒ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

12/04/2012

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

2012-04-12

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEI Nº 6.766/19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS.
- A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA. O VALOR SERÁ VARIÁVEL CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUSEP. AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.
- **PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO:** TRINTADIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.
- **SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0218484.
- **SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.dpvatseguro.com.br>
- **VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
 - * APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
 - * O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDONACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar

Centro - Rio de Janeiro

www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194, DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONVENIADA.
- LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMB
R\$ 5.081,79	ATÉ R\$ 5.081,79	ATÉ R\$ 1.524,54

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:
 - MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO;
 - INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO DE ACIDENTE, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO, PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE;
 - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTAR: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE;
 - AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 07, DE 17.11.1997.
- PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL.: 0800-218484
- FENASEG - CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DPVAT: TEL.: 0800-221204

OBSERVAÇÃO A

PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:

- APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE A SOMA DO PRÊMIO LÍQUIDO + CUSTO DO BILHETE.
- O TOTAL É IGUAL À SOMA DO PRÊMIO LÍQUIDO + CUSTO DO BILHETE + IOF.

OBSERVAÇÃO B

ENQUADRAM-SE NAS CATEGORIAS TARIFÁRIAS 03 E 04 OS SEGUINTE VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E LOTAÇÕES, ÔNIBUS ESCOLARES, CAMINHÕES OU PICK-UP ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE OPERÁRIOS, TRABALHADORES OU LAVRADORES, AOS LOCAIS DE TRABALHO. NOS CASOS DAS CATEGORIAS TARIFÁRIAS 03 E 04 O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DPVAT NÃO DEVE SER PAGO POR ESTE BILHETE, DEVENDO O PROPRIETÁRIO PROCURAR A SEGURADORA OU CORRETOR DE SUA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO.

OBSERVAÇÃO C

O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO. (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88)

OBSERVAÇÃO D

50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR DOS SEGURADOS VITIMADOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO. (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8212/91).

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PINº 4427612775

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AV JOAO SIQUEIRA PAZ
CENTRO

00000
PI

CPF/CGC

06554752000180

PLACA

LWC-7612

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO

PI Nº 4427612775

EXERCÍCIO
2002

DATA EMISSÃO

12/03/2002

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AV JOAO SIQUEIRA PAZ
CENTRO

00000
PI

VIA

1

CPF/CGC

06554752000180

PLACA

LWC-7612

CÓD. RENAVAL

776502778

MARCA/MODELO

MARCOPOLO VOLARE LOTAC

ANO/FAB.

2002

CAT. TARIF.

4

CHASSI

93PBO2A2M2C006378

OBS.: CATEGORIAS TARIFÁRIAS 03 OU 04 NÃO COBRAR NESTE BILHETE (VIDE OBSERVAÇÃO B NO VERSO)

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

IOF (R\$)

TOTAL(R\$)

PAGAVEL SOMENTE ATRAVES
DE BILHETE EMITIDO POR SEGURADOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

0120020010933

Nº 4427612775

DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAL	R.T.B.	EXERCÍCIO
1	776502778		2002

NOME/ENDEREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
AV JOAO SIQUEIRA PAZ	00000
CENTRO	PI

CPF/CGC	PLACA
06554752000180	LWC-7612

PLACA ANT/UF	CHASSI
NOV-0	93FBO2A2M2C006378

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /*****	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO VOLARE LOTACAO	2002	2002

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
024F/131CV	OFICIAL	VERDE

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
I P V A	FAIXA I.P.V.A.	1ª IMUNE
	PARCELAMENTO/COTAS	2ª AO
		3ª IFVA

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$)	ISOF	PRÊMIO TOTAL(R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIGATORIO			

OBSERVAÇÕES	
2 EIXO CMT: 10.0 PBT: 59.0	
SEM RESTRICOES	

LOCAL	DATA
ANGICAL DO PIAUI	12/03/2002
JULIO FERRAZ ARCOVERDE	
DIRETOR GERAL DETRAN-PIAUÍ	

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:

- a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
- b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO **VENDEDOR**, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

0120020010933

DETRAN-PI

Nº 4427612775

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAL	R.T.B.
1	776502778	

NOME/ENDEREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL	
AV JOAO SIQUEIRA PAZ	00000
CENTRO	PI

CPF/CGC	PLACA
06554752000180	LWC-7612

NOME ANTERIOR
MARCOPOLO S/A

PLACA ANT/UF	CHASSI
NOV-0	93FBO2A2M2C006378

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /*****	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO VOLARE LOTACAO	2002	2002

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
024P/131CV	OFICIAL	VERDE

OBSERVAÇÕES			
2	EIXO	CMT#	10.0 PBT# 59.0
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA SEM RESTRICOES			

LOCAL	DATA
ANGICAL - DO OESTE	12/03/2002
JULIO FERPAZ ARCOVERDE	
DIRETOR GERAL DETRAN-PIAU	

EXPEDIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PI Nº 7592796725
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 843843713 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2009

1120 NOME / ENDEREÇO

0053 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

7655 AV JOAO SIQUEIRA PAZ 000001

3800 CENTRO PI

5083 CPF / CNPJ PLACA

7143 06554752000180 LVV-6809

4304 PLACA ANT.V. UF CHASSI

0901 KNCTC242247156679

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL

CAR/CAMINHÃO / FURGÃO DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.

I/KIA BESTA SV GRAND 2001 2004

CAP / POT / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE

01.70T/085CV OFICIAL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS

I 1ª IMUNE

P FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2ª

A 3ª IPVA

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES

SEM RESTRICOES

2 EIXO CMT: -04,60 PBT: 03,60

LOCAL DATA

ANGICAL DO PIAUI 03/09/2008

JESUS RODRIGUES ALVES

DIRETOR-GERAL DO DETRAN - PI

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PI Nº 7592796725 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AV JOAO SIQUEIRA PAZ 00000

CENTRO PI

CPF / CNPJ PLACA

06554752000180 LVV-6809

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PI Nº 7592796725 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO

2008 03/09/2008

NOME / ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AV JOAO SIQUEIRA PAZ 00000

CENTRO PI

VIA CPF / CNPJ PLACA

1 06554752000180 LVV-6809

CÔD. RENAVAM MARCA / MODELO

843843713 I/KIA BESTA SV GRAND

ANO FAB. CAT. TARIF. CHASSI

2004 10 KNCTC242247156679

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$)

Seguradora Líder dos Consórcios

do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PERITAGEM

CERTIFICADO que a presente Peritagem foi feita em original que se foi apresentado para autenticação. O referido é verdade e dou

Angical do Piauí, 19 de 09 de 2008
Cauê Roberto de Souza



OFÍCIO
ANGICAL DO PIAUI (PI)

O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.194 DE 19.12.1974.
NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONVENIADA.
LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMI
ATÉ R\$ 13.500,00*	ATÉ R\$ 13.500,00*	ATÉ R\$ 2.700,00*

- * VALORES DE IMPORTÂNCIA REGULADA EDITADOS EM RESOLUÇÃO DO CNR VIGENTE NA DATA DE EMISSÃO DO BILHETE, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE EMISSÃO DO BILHETE. A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NAS IMPORTÂNCIAS REGULADAS VIGENTES NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.
- * **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
- * **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
- * **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO, PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- * **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMI:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS RESULTAM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA.
- * AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNR Nº 198, DE 7 DE MAIO DE 2004.
- * PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- * **SEGURADORA LÍDER - DPVAT - CENTRAL DE ATENDIMENTO:** TEL. 0800-221204
- * **SUPERV. TEL. 0800-218488.**

OBSERVAÇÕES:

- * PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- * APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO LÍQUIDO.
- * O TOTAL É IGUAL À SOMA DO PRÊMIO LÍQUIDO+IOF.
- * O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- * PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- * É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- * 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR DOS SEGURADOS VITIMADOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- * 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO MENSALMENTE AO COORDENADOR DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA